ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 467/79

Autoriza a abertura de Crédito Especial e reduz dotação orçamentária.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Inciso - VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito - Especial até o valor de Cr$ 11o.ooo,oo (cento e dez mil cruzeiros) , para o atendimento de despesas na seguinte classificação funcional - programática:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05o1.o9512691.oo4- Construção de Redes de Energia Elétrica
433o.oo-Auxílios p/Obras Públicas .....
.....Cr$ 11o.ooo,oo

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será efetuada uma Redução de Verbas de igual valor na classificação funcional-programática seguinte:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05o1.o9512691.oo4- Construção de Redes de Energia Elétrica
411o.oo-Obras Públicas .....Cr$ 11o.ooo,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 3o de outubro de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.